

DECRETO N.º. 3879

Data: 01.09.2015

Suplementação – Anulação Parcial de Dotação

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei N.º. 4136 de 25 de agosto de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação

17 Secretaria Municipal de Educação

01 Administração e Gerência de Apoio ao Ensino

123610017.2.102000 Apoio ao Ensino com Transporte Escolar

(311) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 245.000,00

Fonte: 158

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação

17 Secretaria Municipal de Educação

01 Administração e Gerência de Apoio ao Ensino

123610017.2.101000 Ampliação da Frota

(307) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Fonte: 158

123650017.2.103000 Apoio ao Ensino através da adequação da rede física e equipamentos Infantil

(347) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 95.000,00

Fonte: 158

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 25 de Agosto de 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal